



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.246/2001

“Dispõe sobre doação de combustível e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar mensalmente a quantia de 2.000 Lts. (dois mil litros) de óleo diesel.

Parágrafo Único – A doação de que se trata o artigo 1.º, serão destinados ao transporte dos estudantes Universitário de Alto Araguaia, para as cidades de Jataí – GO e Cassilândia - MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de Maio de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal